

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**

<b>PROCESSO SEI Nº:</b>	6013.2022/0002800-2
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA – CIEE
<b>CNPJ Nº:</b>	61.600.839/0001-55
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágios.
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	Reajuste do valor do auxílio refeição.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01002-900, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, a Senhora **THAÍS BARCELLOS RODRIGUES**, com fundamento na alínea “a”, inciso II, artigo 2º, da Portaria SEGES nº 110/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1.1. Fica alterado o valor unitário do auxílio refeição para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 01/05/2025 até 31/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.235, de 8 de maio de 2025, e Clausula Sétima do contrato alterada pelo Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022.

1.1.1. Com a aplicação do reajuste indicado no item 1.1, o valor mensal do auxílio refeição passa a ser de R\$ 57.112,00 (cinquenta e sete mil cento e doze reais).

1.1.2. As despesas decorrentes do reajuste do auxílio refeição onerará a dotação 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente de acordo com a Nota de Empenho nº 11.949/2025.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Este Termo de Apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

E assim foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pela autoridade signatária indicada no preâmbulo deste termo.

*São Paulo, datado e assinado eletronicamente.*



**Thais Barcellos Rodrigues**

**Chefe de Gabinete**

Em 29/05/2025, às 08:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125933955** e o código CRC **25E9941C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6013.2022/0002800-2

SEI nº 125933955